



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO N. 384/CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nos arts. 96 e 99 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020);

considerando o constante do Anexo V da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2020);

considerando o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que ressalva da vedação de admissão de pessoal as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

considerando o conteúdo do Parecer SEI nº 13053/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no sentido de “que toda e qualquer vacância de cargo efetivo ou vitalício, independente de quando tenha ocorrido, poderá ser preenchida durante a vigência do regime restritivo de que trata o caput do art. 8º da LC nº 173, de 2020”;

considerando a edição do Decreto nº 10.507, de 2 de outubro de 2020; e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 504.852/2016-8,

**RESOLVE:**

Autorizar a nomeação de setenta candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos das carreiras judiciárias de Técnico e Analista Judiciários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de que trata o [Edital nº 1/2017](#), para reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, determinando-se a correspondente reserva de 59 (cinquenta e nove) autorizações de provimento constantes do Anexo V da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

**MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.